



PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA MENDES PIMENTEL

PROGRAMA UFMG MEU LUGAR: AUXÍLIO RETORNO
CHAMADA PRAE/FUMP n. 01/2022 PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), em parceria com a Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), torna pública a presente Chamada para manifestação de interesse de estudantes de graduação assistidos/as pela UFMG, que atendam aos critérios nela estabelecidos, para solicitar o Auxílio Retorno para as cidades de Belo Horizonte e Montes Claros para participar de atividades acadêmicas de Ensino Presencial obrigatórias do primeiro semestre letivo de 2022.

I – DA FINALIDADE E DO PERFIL DE ESTUDANTES A QUE SE DESTINA

1. A presente Chamada tem por finalidade garantir auxílio financeiro, em parcela única, para custear despesas de retorno a Belo Horizonte e a Montes Claros, sendo destinada, exclusivamente, ao seguinte perfil de estudante de graduação da UFMG:

- a) que já esteja incluído/a na política de permanência e assistência da UFMG, com plano de assistência em vigor;
 - b) que tenha registro de ingresso na UFMG e início da graduação até o primeiro semestre letivo de 2020, quando foi implantado o Ensino Remoto Emergencial (ERE), por força da pandemia de COVID-19, nos termos da Portaria n. 1819, de 18 de março de 2020, da Reitora da UFMG;
 - c) que pertença a grupo familiar que reside fora de Belo Horizonte, da Região Metropolitana de Belo Horizonte e de Montes Claros.
2. Não poderá se inscrever nesta Chamada, em nenhuma hipótese:
- a) estudante com registro de ingresso na UFMG a partir do segundo semestre letivo de 2020, que participou exclusivamente de atividades do Ensino Remoto Emergencial (ERE);
 - b) estudante já contemplado/a na edição desta mesma Chamada no segundo semestre de 2021.

II – DO ORÇAMENTO

Esta Chamada mobiliza recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil e recursos próprios da UFMG.

III – DO AUXÍLIO

1. O Auxílio Financeiro Retorno será depositado na conta corrente do/a estudante contemplado/a, em parcela única, nos seguintes valores:

- a) Estudantes Assistidos/as Nível I: R\$ 200,00
- b) Estudantes Assistidos/as Nível II: R\$ 120,00
- c) Estudantes Assistidos/as Nível III: R\$ 80,00

IV – DA INSCRIÇÃO

2. Período de inscrição: de 04 a 14 de março de 2022.

3. O/A estudante deverá registrar sua manifestação de interesse na “Área do Aluno” disponível na página da Fump (www.fump.ufmg.br), opção específica para esta Chamada.

3.1 O/A estudante que, por dificuldade de acesso à internet ou de outra natureza, não puder realizar sua inscrição por meio do link indicado, poderá fazê-la por meio do correio tradicional, enviando uma correspondência com AR (aviso de recebimento). Na carta, é preciso que o aluno/a manifeste seu interesse e inclua seu nome completo, número de matrícula e CPF. A data limite para a postagem nos Correios é 14 de março de 2022. O endereço para envio é: Avenida Antônio Abrahão Caram, n. 610, São José – Belo Horizonte/MG, CEP 31.275-000.

V – DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

1. Esta chamada é exclusiva para estudante de curso de graduação já incluído/a na Política de Assistência Estudantil da UFMG que atenda ao perfil estabelecido no tópico I-1, posicionado socioeconomicamente em um dos níveis de vulnerabilidade (I, II e III, nesta ordem), com estudo socioeconômico em vigor, com renda bruta *per capita* de até um salário mínimo e meio, sendo prioridade as menores rendas brutas *per capita*.

2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) pertencer a grupo familiar inscrito no CadÚnico (com renda familiar de até 3 salários mínimos) até 28/fevereiro/2022;
- b) ter ingressado na graduação em modalidade com critérios de reserva de vaga;
- c) ser beneficiário/a do Programa de Auxílio Emergencial do Governo Federal;
- d) ser o/a provedor/a do grupo familiar;
- e) possuir maior quantidade de membros no grupo familiar;
- f) ter criança, idoso ou pessoa com deficiência compondo o grupo familiar (em caso de existência de pessoa com deficiência, será necessária a comprovação por laudo médico ou equivalente);
- g) ter completado a maior idade;
- h) deslocamento de maior distância (em km) da residência de origem às cidades de Belo Horizonte ou Montes Claros.

VI – ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Estudantes que não tiverem conta corrente no Bancos do Brasil ou no Santander ou possuírem pendência em sua conta corrente, que impeça o depósito do auxílio, devem regularizar a situação até o dia 18 de março de 2022, para receber o Auxílio Emergencial Retorno às Atividades Acadêmicas de Ensino Presencial na UFMG.

2. O auxílio será depositado em única parcela na conta corrente do/a estudante contemplado/a, a partir de 21 de março de 2022.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Durante todo o primeiro período de 2022, o/a estudante contemplado/a por esta Chamada deverá:

- a) manter-se matriculado/a em componentes curriculares do Ensino Presencial, em atividades do calendário letivo aprovado pelo CEPE/UFMG, referentes aos cursos de graduação presencial da UFMG;
- b) prestar informações requisitadas a qualquer momento pela PRAE referentes aos termos desta Chamada, especialmente, quanto à matrícula em atividades acadêmicas presenciais no primeiro semestre letivo de 2022.

2. A qualquer tempo, a PRAE poderá receber e apurar denúncias de irregularidades, como: falsificação de informações, fraude em documentos, entre outras. Dessa forma, poderão ser realizadas entrevistas, visitas domiciliares ou solicitação de documentos complementares, durante a vigência desta Chamada. Caso seja constatada alguma irregularidade como: o uso de má-fé e/ou omissão nas informações prestadas, poderá ocorrer a suspensão da participação do/da estudante, exigindo-se devolução integral de valores recebidos e a abertura de processo administrativo disciplinar, independentemente, da época em que for constatada a sua ocorrência, observado o disposto em legislação pertinente;

3. Esta chamada está condicionada à disponibilidade orçamentária;

4. Casos omissos nesta Chamada serão analisados pela PRAE, em articulação com a FUMP.

VIII – DO RESULTADO

1. O resultado preliminar será divulgado nas páginas da PRAE e da FUMP, a partir do dia 16 de março de 2022.

2. Não serão divulgadas informações sobre renda ou qualquer outra condição socioeconômica dos/as estudantes que participarem desta Chamada.

3. A relação preliminar de contemplados/as ficará à disposição de todos/as os/as inscritos/as ou de seu procurador/representante legal para eventuais recursos ou impugnações.

4. O/a estudante poderá impetrar recurso administrativo por meio de envio de mensagem eletrônica para css@fump.ufmg.br ou correspondência tradicional com AR para o endereço supra indicado, nas datas previstas no cronograma desta chamada.

IX – DO CRONOGRAMA

Veja o Calendário desta Chamada na página seguinte.

CALENDÁRIO

ETAPAS	DATAS
Lançamento da Chamada PRAE/FUMP n. 01/2022 1º Semestre	25 de fevereiro
Início da Inscrição	04 de março
Término da Inscrição	14 de março
Análise das Inscrições	15 de março
Divulgação de Estudantes contemplados/as	16 de março
Apresentação de recurso para revisão: mensagem ao email css@fump.ufmg.br , informando nome, número de matrícula e CPF	17 de março
Análise dos recursos para revisão	18 de março
Resultado da análise dos recursos para revisão	21 de março
Recebimento do Auxílio (conta corrente no Banco do Brasil ou Santander)	A partir de 21/março/2022

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)
Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP)